

DECRETO Nº 642

SUMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Domingos.

Km 06 .....	CR\$	31,00
Km 10 .....	CR\$	31,00
Km 15 .....	CR\$	31,00
Linha Guquelin .....	CR\$	35,18
Linha Frizzo .....	CR\$	46,56
Linha Piva .....	CR\$	58,21
Linha Pereira .....	CR\$	65,18
Linha Kenhf .....	CR\$	69,85
Linha N. Srª. Aparecida .....	CR\$	81,49
São Domingos .....	CR\$	88,47
Bagagem acima de 25Kg .....	CR\$	77,77
Encomendas .....	CR\$	113,60

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 9,00 (nove cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

05/08/93  
[Signature]

[Signature]  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL

Marmeleiro, a Passarela do Sudoeste

PUBLICADO  
Em 06/08/93

CRISTIANE LIDA  
ZUJ 315 - 1550 kHz - 1 kw  
CE. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1188  
Av. Dambros e Piva, 923  
Marmeleiro - Paraná  
CEP 85.015